

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2019 | Edição: 137 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Reitoria/Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 196, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE no.1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital serão regidos pela legislação vigente, pela Resolução nº 1598/2017 - CONSEPE, de 23/06/2017 e por este Edital e seus Anexos e sua operacionalização caberá à respectiva Subunidade para a qual a vaga foi alocada.

1.2 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, nos termos da legislação vigente, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, conforme legislação vigente.

1.3 A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Legislação em vigor.

1.4 O professor contratado submetido ao regime de 20 (vinte) horas dedicará, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de aulas presenciais, e o submetido ao regime de 40 (quarenta) horas dedicará, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de aulas presenciais.

1.5 A carga horária de ensino do Professor Substituto deverá ser complementada com outras atividades, notadamente orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria e/ou Estágio, conforme deliberação da Assembleia ou do Colegiado da Subunidade Acadêmica.

1.6 A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com a decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividade, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.3 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pós-graduação lato sensu- Especialização ou stricto sensu (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2019.

2.4 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 2.3, exclusivamente, na Secretaria da Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com cada horário de funcionamento (contido no Anexo Único deste Edital), de forma presencial ou através de

procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via correio postal ou eletrônico.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, vedada qualquer juntada posterior de documentos:

a) Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da UFMA (<http://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/concursos.jsf> → Concurso e Seletivo para Docentes → 2019 → Edital nº 196/2019-PROEN → Comunicados e Documentos Relacionados);

b) Curriculum Vitae, plataforma LATTES, impresso (comprovado com as cópias dos respectivos certificados, diplomas, certidões, declarações, portarias e produção científica para fins de pontuação no julgamento de títulos e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Tabela de Pontuação do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017), comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da UFMA (<http://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/concursos.jsf> → Concurso e Seletivo para Docentes → 2019 → Edital nº 196/2019-PROEN → Comunicados e Documentos Relacionados), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil.

d) Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) CPF;

f) Documento que ateste a quitação com o serviço militar, nos casos dos candidatos do sexo masculino nos casos previstos em lei, à exceção dos candidatos estrangeiros;

g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), à exceção dos candidatos estrangeiros;

h) Diploma de graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente e de Pós-Graduação, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso;

2.6 Os documentos listados no subitem 2.5, alíneas "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deverão ser apresentados em dispositivo de armazenamento (Pen-drive, HD, CD ou similares), digitalizados em formato pdf, juntamente com os originais ou cópias autenticadas, para que o servidor desta Instituição, encarregado pelo recebimento das inscrições, possa validar os documentos digitalizados.

2.7 Não será aceita a complementação de Currículo modelo Lattes ou a anexação de documentos comprobatórios após o ato de inscrição.

2.8 Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Universidade.

2.9 No ato da inscrição, o candidato deverá receber o número do processo gerado no Sistema SIPAC, referente à sua inscrição no processo seletivo, e o Programa da Seleção, constituído por 10 (dez) tópicos abrangendo o conteúdo básico da área de conhecimento objeto da Seleção.

2.10 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.11 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.12 Os requisitos exigidos para a graduação e a titulação, conforme previsão editalícia, serão devidamente comprovados na inscrição, haja vista a celeridade do procedimento seletivo, o excepcional interesse público e a temporalidade da contratação.

2.13 O deferimento das solicitações de inscrições será feito pela subunidade acadêmica promotora do seletivo, mediante análise dos documentos que foram apresentados no ato da inscrição.

2.14 A lista de deferidos/indeferidos deverá ser divulgada em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, no quadros de avisos das subunidades e comunicada por meio de correio eletrônico de cada candidato inscrito no seletivo.

2.15 A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento abrangida em edital serão divulgadas no quadro de avisos da subunidade e na página eletrônica da UFMA (<http://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/concursos.jsf>) por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino.

3. DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora constituída pela subunidade responsável pelo seletivo, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, todos pertencentes à respectiva Carreira do Magistério e com titulação igual ou superior à dos candidatos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova didática e de julgamento de títulos, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

3.3 A prova didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

3.4 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida aula, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.

3.5 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

3.6 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 3.4.

3.7 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 10 (dez) previamente definidos pela subunidade promotora do seletivo.

3.8 A prova didática não poderá ter duração inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos nem superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo facultada a arguição pela Comissão Examinadora, hipótese esta que, obrigatoriamente, ensejará a arguição de todos os candidatos, em igual número de questões.

3.9 O tempo de duração da prova do subitem 3.8 é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

3.10 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova. O candidato que não entregar o plano de aula, não será desclassificado por esse motivo.

3.11 Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática, a Comissão Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo III da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE, observando a seguinte proporção:

- a) Plano de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
- b) Gestão de Tempo de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
- c) Emprego de Recursos Didáticos (valor: 0,0 a 1,0 pontos);
- d) Domínio do Tema: (valor: 0,0 a 6,0 pontos);
- e) Capacidade de Comunicação (valor: 0,0 a 2,0 pontos).

3.12 A prova didática valerá de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.13 O resultado da prova didática será divulgado antes da avaliação dos títulos do candidato.

3.14 Não será realizada a avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

3.15 Após o encerramento da prova didática e divulgação do seu resultado a Comissão examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no currículo modelo Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

3.16 A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo o julgamento de títulos feito em conformidade com a Tabela constante do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE.

3.17 A classificação dos candidatos, obtida pela média aritmética das notas da prova didática e do julgamento de títulos, será registrada pela Comissão Examinadora em formulário específico, conforme Anexo V da Resolução nº 1.598/2017.

3.18 Após a providência constante no item antecedente, a Comissão Examinadora lavrará a Ata da Seleção e divulgará seu resultado provisório, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do seletivo, no Quadro de Aviso da Subunidade Acadêmica, figurando os aprovados em ordem decrescente de classificação.

3.19 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, o candidato interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recurso, mediante requerimento devidamente fundamentado:

I- O recurso será endereçado à Subunidade Acadêmica promotora do certame, que designará Comissão formada por 3 (três) docentes que não fizeram parte da Comissão Examinadora;

II- A Comissão Recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso;

III- O parecer da Comissão será homologado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica que, em seguida, dará ciência ao candidato da resposta do recurso interposto e encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para publicação do Resultado Final.

3.20 O resultado final previsto pelo subitem anterior será divulgado na página da Universidade (<http://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/concursos.jsf>).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído e consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4.2 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

4.3 Não poderá ser contratado o candidato:

a) Integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

4.4 O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

4.5 Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.

4.6 Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do seletivo.

4.7 Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração, respeitando a ordem de classificação.

4.8 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01(um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem prorrogação.

4.9 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os "pré-requisitos" de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.

4.10 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009.

Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento		
		Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Doutor	40 horas	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68
Doutor	20 horas	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83
Mestre	40 horas	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
Mestre	20 horas	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
Especialista	40 horas	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
Especialista	20 horas	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
Graduação	40 horas	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31

CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA NASCIMENTO RAMOS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
CCH / Departamento de Música Horário de Atendimento: 14:00hs às 18:00hs Telefone: (98) 3272-8323 E-mail: demus@ufma.br	Percepção e Estruturação Musical	Graduação em Música.	40h	01
	Violão	Graduação em Música.	40h	01
	Musicalização	Graduação em Música.	40h	01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00hs e 14:00 às 18:00hs Telefone: (98) 3272- 9181 E-mail: eas@ufma.br	Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química e Pós-Graduação stricto sensu em Meio Ambiente.	40h	01
CCET / Departamento de Matemática. Horário de Atendimento. 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Telefone: (98)3272-8225 / 8226 E-mail: chefia.demat.ufma@g mail.com	Matemática	Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01

CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Civil Horário de Atendimento: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 20:30 Telefone: (98) 3272- 9122 E-mail: ccec@ufma.br.	Engenharia Civil / Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia.	440h	01
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica Horário de Atendimento: 09:00 às 12:00hs e 14:00 às 20:30hs Telefone: (98) 3272-9122 E-mail: ccec@ufma.br	Engenharia Mecânica / Materiais e Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial e Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial.	40h	01
	Engenharia Mecânica / Projetos Mecânicos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Controle e Automação ou Tecnólogo em Mecânica ou Mecatrônica e Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia de Controle e Automação.	40h	01
	Engenharia Mecânica / Térmica e Fluidos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Química e Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Química.	40h	01
CCSO/ Departamento de Educação I. Horário de Atendimento Telefone:3272-8435/8434 Email:dee1ufma @gmail.com	Educação / Didática	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação stricto sensu em Educação.	40h	01
	Educação / Educação Especial e Metodologias de Ensino	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial ou Metodologia do Ensino Superior.	40h	01
Campus de Pinheiro / CCHNST / Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas Horário de Atendimento: 09:00 às 21:00 Telefone: (98) 3272-9784 E-mail: allexnpho@hotmail.com	Filosofia	Graduação em Filosofia ou Ciências Humanas com habilitação em Filosofia e Pós-Graduação stricto sensu em Filosofia ou História ou Ciências Sociais ou Cultura e Sociedade ou Psicologia.	40h	01
Campus de Pinheiro / CCHNST / Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Naturais Horário de Atendimento: 14:00 às 22:00 hs Telefone: (98) 3272-9782 E-mail: cclcn.bio@ufma.br	Fundamentos da Educação	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura e Pós-Graduação stricto sensu em Educação.	40h	01
	Química	Graduação (Licenciatura) em Química ou Ciências Naturais com Habilitação em Química e Pós-Graduação stricto sensu em Química.	40h	01

	Matemática	Graduação (Licenciatura) em Matemática e Pós-Graduação stricto sensu em Matemática.	40h	01
	Física	Graduação (Licenciatura) em Física ou Ciências Naturais com Habilitação em Física e Pós-Graduação stricto sensu em Física.	40h	01
Campus de Pinheiro / CCHNST / Coordenação do Curso de Engenharia da Pesca Horário de Atendimento: 08:30 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272-9743 E-mail: eng.pesca@ufma.br	Recursos Pesqueiros	Graduação em Engenharia de Pesca ou Oceanografia ou Ciências Aquáticas ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Cartográfica e Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Pesqueiros e Aquicultura ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou Ciências Ambientais ou Agronomia ou Engenharia agrícola.	40h	01
Campus de Balsas / Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica Horário de Atendimento: 14:00 às 22:00hs Telefone: (98) 3272-9724 E-mail: coele.balsas@ufma.br	Automação e Controle / Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Automação e Controle ou Engenharia de Telecomunicações e Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Campus de Balsas / Coordenação do Curso de Engenharia Civil Horário de Atendimento: 16:00 às 22:00hs Telefone:(98) 3272-9725 E-mail: engcivil.balsas@ufma.br	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Civil.	20h	01
Campus de Balsas / Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia Horário de Atendimento: 07:00 às 13:00 e 19:00 às 22:00hs Telefone:(98) 3272-9722 E-mail: coordenacaobictbalsas@ufma.br	Administração	Graduação em Administração e Pós-Graduação stricto sensu em Administração ou Economia ou Educação.	40h	01
Campus de Chapadinha / CCAA / Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272-9917 E-mail: engenhariaagricolacca@ufma.br	Física	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Zootecnia e Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.	40h	01
	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Zootecnia e Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Campus de Chapadinha / CCAA / Coordenação do Curso de Biologia Horário de Atendimento: 14:00 às 18:00 Telefone: (98) 3272-9914 E-mail: jose.verde@ufma.br	Ensino de Biologia	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia ou Ciências Biológicas ou Letras ou Letras-Libras e Pós-Graduação em Educação ou Ciências Biológicas e proficiência em LIBRAS*.	40h	01

<p>* Entende-se por proficiente em LIBRAS o candidato que:</p> <p>A) Possuir certificado de proficiência em LIBRAS, emitido pelo MEC, conforme o decreto nº 5.626/2005; ou</p> <p>B) Possuir experiência comprovada de no mínimo 2(dois) anos de docência em LIBRAS no Ensino Superior; ou</p> <p>C) Possuir curso de LIBRAS com duração mínima de 180 horas (em nível de aperfeiçoamento ou especialização), expedido e validado por instituição oficial de educação.</p>				
<p>Campus de Codó / Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas</p> <p>Horário de Atendimento: 14:00 às 20:00 hs</p> <p>Telefone: (98) 3272-9771</p> <p>E-mail: lchistoria.ufmacodo@outlook.com</p>	Filosofia	Graduação em Filosofia e Pós-Graduação stricto sensu em Filosofia ou História ou Educação ou Políticas Públicas ou Cultura e Sociedade ou Ciências Sociais.	40h 4	01
		OU		
		Graduação em História ou Pedagogia ou Sociologia e Pós-Graduação stricto sensu em Filosofia.		
	Fundamentos da Educação	Graduação em Pedagogia ou História ou Geografia ou Letras ou Sociologia e Pós-Graduação stricto sensu em Educação.	40h	01
<p>Campus de Codó / Coordenação do Curso de Pedagogia</p> <p>Telefone: (99)3272-9772</p> <p>E-mail: pedagogiaufmacodo@gmail.com</p>	Ensino e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Educação.	440h	01
<p>Campus de Grajaú / Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas</p> <p>Horário de Atendimento: 15:00 às 21:00</p> <p>Telefone: (98) 3272-9753 E-mail: humanas.grajau@ufma.br</p>	Geografia	Graduação em Geografia e Pós-Graduação stricto sensu em Geografia.	20h	01
<p>Campus de Bacabal / Coordenação do Curso de letras</p> <p>Horário de Atendimento: 14:00 às 18:00 hs</p> <p>Telefone: (98) 3272-9799</p> <p>E-mail: paulodasilvalima@yahoo.com.br</p>	LIBRAS	Graduação em Pedagogia ou Letras com proficiência em LIBRAS* e Pós-Graduação lato sensu em qualquer área do conhecimento.	40h	01
<p>Entende-se por proficiente em LIBRAS o candidato que:</p> <p>A) Possuir certificado de proficiência em LIBRAS, emitido pelo MEC, conforme o decreto nº 5.626/2005; ou</p> <p>B) Possuir experiência comprovada de no mínimo 2(dois) anos de docência em LIBRAS no Ensino Superior; ou</p> <p>C) Possuir curso de LIBRAS com duração mínima de 180 horas (em nível de aperfeiçoamento ou especialização), expedido e validado por instituição oficial de educação.</p>				
<p>Campus de Bacabal / Coordenação do curso de Licenciatura em Educação do Campo</p> <p>Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 hs</p> <p>Telefone: (98) 3272-9796</p> <p>E-mail: licenciaturadocampoufma@gmail.com</p>	Agronomia	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Tecnólogo em Agropecuária e Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia ou Agroecologia.	40h	01

Campus de Imperatriz / CCSST / Coordenação do Curso de Medicina de Imperatriz Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Telefone: (98) 3529-6090. E-mail: medicinaccsst@ufma.br	Atenção básica em saúde	Graduação em Enfermagem ou Odontologia ou Fisioterapia ou Psicologia ou Nutrição ou Farmácia e Pós-Graduação stricto sensu em Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Farmacologia.	40h	03
	Clínica médica	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Clínica Médica ou Neurologia.	40h	01
Campus de Imperatriz / CCSST / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos Horário de Atendimento de 10:00 às 18:00 Telefone: (99) 3529-6063 E-mail: adriel.guedes@ufma.br	Matemática	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias e Pós- Graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.	40h	01
Campus de Imperatriz / CCSST / Coordenação do Curso de Enfermagem de Imperatriz Horário de Atendimento: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30. Telefone:(99) 3529-6062 E-mail: enfermagemimperatriz@ufma.br	Assistência de Enfermagem na Atenção Básica em Saúde	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação lato sensu em área da Saúde.	40h	01
Campus de São Bernardo / Coordenação do Curso de Licenciatura em Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00. Telefone: (98) 3272-9766. E-mail: linguagensecodigosprt@gmail.com	Língua Inglesa	Graduação em Letras ou Linguística com habilitação em Língua Inglesa e Pós-Graduação lato sensu em Educação ou Letras.	40h	01

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.